



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
CNPJ: 18.414.565/0001- 80



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2019  
PREGÃO PRESENCIAL /SRP N.º 36/2019

ATA

Julgamentos: “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”.

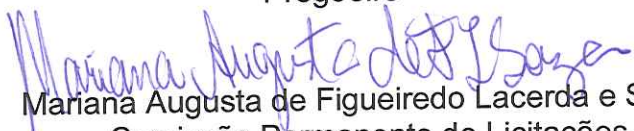
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2019, com início às 09:00 (nove) horas, na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, localizada a Praça Theopompo de Almeida, 250 – centro, reuniram-se o Pregoeiro oficial 01- ROSALVO DE OLIVERA FILHO e sua equipe de apoio conforme PORTARIA constante nos autos. Compareceram para a sessão de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” do certame em epígrafe, destinando-se à **“AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RL-1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE.** Compareceu dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório para o certame e foi devidamente credenciado os seguintes licitantes: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA-DISBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0002-58 representado por Eduardo Alves Lara no CPF: 555.781.526-00 **MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ 24.374.667/0001-12 representado por Marco Aurélio Barreto Modesto, inscrito no CPF: 055.467.797-05. Em seguida foram recolhidos pela equipe de apoio os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, os quais tiveram suas inviolabilidades conferidas por todos os presentes, posteriormente os invólucros foram rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes. Em sequência foram abertos os envelopes “Proposta Comercial” tendo seus conteúdos rubricados por todos participantes da sessão. Sem interrupção, procedeu-se a análise formal e material pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca das propostas escritas dos licitantes, sendo aprovada segundo os requisitos do edital. Após aprovação das propostas documentadas, houve a classificação provisória dos licitantes **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA-DISBRAL** e **MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**. Logo após passou o Pregoeiro a fase de lances, conforme mapa de apuração de lances e resultado final em anexo. Deste modo, o preço final apresentado pelo licitante foi considerado exequível, em consonância com o instrumento convocatório e pesquisa estimativa de desconto. Sem delonga, foi aberto o envelope “Documentos de Habilitação”, do licitante vencedor da fase de proposta. Sendo estes rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante presente a sessão. Após consulta das regularidades fiscal do licitante no respectivo sítio oficial e análise da documentação de habilitação da mesma, mediante a verificação da autenticidade dos documentos, a qual teve seus originais apresentado pelo licitante para autenticação mediante verificação com seus originais, deste modo restou o licitante **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA-DISBRAL** considerado HABILITADO. Perguntado pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**  
**CNPJ: 18.414.565/0001- 80**

Pregoeiro se, o licitante possuía interesse em manifestar recurso relacionado a alguma das fases da sessão pública. Perguntado o licitante, se compreendia que o momento adequado e oportuno para a apresentação dos recursos e impugnações contra atos do Pregoeiro era este, sob pena de decadência do referido direito o licitante respondeu positivamente que compreendiam o procedimento. Sem mais nada a mencionar, a sessão foi encerrada às 10:00 (dez horas). Eu Rosalvo de Oliveira Filho, Pregoeiro, lavrei esta ata que é assinada por mim, pelos demais membros da equipe de apoio e licitante presente, sendo juntada aos autos. Município de Pedra Azul/MG, 23 de agosto de 2019.

Rosalvo de Oliveira Filho  
Pregoeiro

  
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza  
Comissão Permanente de Licitações

**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA-DISBRAL**

  
**MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**